



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**, neste ato representado por sua Administradora Sra. **ADRIANA BALLMANN**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 175/2017, firmado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 175/2017, celebrado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	30	TON	280,00	8.400,00
TOTAL					8.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude da supressão da quantidade do objeto constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.920/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADRIANA BALLMANN
Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR